



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 224 - Porto Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 646/2021

Instituir Grupo de Trabalho para propor medidas que visem propagar experiências e aprimorar a efetivação dos procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017.

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007667-12.2021.4.04.8000 e

CONSIDERANDO a competência da Justiça Federal para processar e julgar as ações civis que tenham por fundamento a Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, aprovada pelo Decreto nº 1.212/1994, e a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, promulgada pelo Decreto nº 3.413/2000, e cujo objeto esteja relacionado à pretensão ou medida concernente ao sequestro internacional de crianças;

CONSIDERANDO a competência da Justiça Federal para processar e julgar as ações penais envolvendo crimes transnacionais que o Brasil tenha se obrigado a reprimir por tratado ou convenção internacional, cuja execução ou resultado ocorra no País, dentre os quais se encontram delitos cometidos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que decorre dessas competências a necessidade de proceder à produção de prova, inclusive oral, envolvendo crianças e adolescentes como vítimas, interessadas ou testemunhas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 instituiu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, prevendo os procedimentos da escuta especializada e do depoimento especial, e a relevância de disseminar experiências exitosas e aperfeiçoar a realização desses procedimentos, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro nominado, com a finalidade de propor medidas que visem propagar experiências e aprimorar a efetivação dos procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017, no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região:

I - Juiz Federal MARCOS JOSEGREI DA SILVA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional;

II - Juíza Federal MARCIANE BONZANINI, da 1ª Vara Federal de Porto Alegre/RS;
III - Juíza Federal Substituta CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, da 22ª Vara Federal de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 01/09/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5743529** e o código CRC **66DE1416**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 802/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19-10-2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

I - CONVOCAR o Juiz Federal ROBERTO FERNANDES JUNIOR, da 1ª Vara Federal de Joinville/SC, para compor a 2ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 28-11 a 17-12-2021, em virtude de férias regulamentares do Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti.

II - CONVOCAR a Juíza Federal ANDRÉIA CASTRO DIAS MOREIRA, da 3ª Vara Federal de Pelotas/RS, para compor a 1ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 28-11 a 17-12-2021, em virtude de férias regulamentares do Desembargador Federal Roger Raupp Rios.

III - CONVOCAR o Juiz Federal JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA, da 4ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, para compor a 6ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 25-10 a 13-11-2021, em virtude de férias regulamentares da Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

IV - CONVOCAR o Juiz Federal SERGIO RENATO TEJADA GARCIA, da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS, para compor a 3ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 16-11 a 05-12-2021, em virtude de férias regulamentares da Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler.

V - CONVOCAR o Juiz Federal JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA, da 4ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, para compor o TRF da 4ª Região, na Turma Regional do Paraná, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 28-11 a 17-12-2021, em virtude de férias regulamentares do Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 02/09/2021, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5746282** e o código CRC **D1F57A93**.

PORTARIA Nº 647/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso XXXVI, do Regimento Interno, e no artigo 6º, § 1º, inciso II, da Resolução CJF nº 130/2010, resolve:

ALTERAR o item VI da Portaria TRF4 nº 543/2021 para INTERROMPER as férias da Juíza Federal Substituta **Thais Sampaio da Silva Machado**, requisitada pelo Supremo Tribunal Federal, por necessidade de serviço, no intervalo de 25/10 a 01/11/2021, e CONCEDER a fruição do saldo remanescente no interregno de 07 a 14/01/2022, em relação ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-1.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 01/09/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5743691** e o código CRC **31C06569**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

O SUPERVISOR DO SETOR DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o Edital 08/2021 - Porto Alegre, RESOLVE:

Tornar públicas as **CONVOCAÇÕES** do processo seletivo de estágio referente ao curso superior de **ADMINISTRAÇÃO**, conforme segue:

Classificação	Nome da candidata
4º	Isadora Fatima Nascimento da Silva
5º	Abel da Silva Machado



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/09/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5740417** e o código CRC **11029384**.

2ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 1084/2021

Os Excelentíssimos Senhores **Jorge Luiz Ledur Brito, Juiz Federal**, e **Daniel Antoniazzi Freitag, Juiz Federal Substituto**, da 2ª Vara Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 3/2021 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região que dispôs sobre a ampliação da reabertura dos prédios e da retomada dos serviços presenciais;

CONSIDERANDO que referida Resolução estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para, após a adoção da etapa inicial, analisar sobre a continuidade das medidas estabelecidas, podendo manter a respectiva etapa, avançar à etapa seguinte ou retornar a etapas anteriores;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 808/2021 **até o dia 31/10/2021**, no que tange à manutenção da suspensão do cumprimento da prestação de serviços à comunidade e ao cumprimento da

condição de comparecimento pessoal do réus e investigados mediante juntada aos respectivos autos de declaração de justificção de atividades e informação de endereço assinada pela parte, acompanhada, se possível, de comprovação de sua localização, cabendo ao juiz competente determinações diversas nos respectivos autos.

Art. 2º. As atividades presenciais desta Unidade passam a ser regidas pela Resolução Conjunta nº 3/2021 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 3º. Determinar ampla divulgação deste ato normativo com afixação de aviso no prédio sede e comunicação para as Subseções de Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta e Ijuí, bem como às entidades credenciadas com apenados em prestação de serviço comunitário.

Art. 4º. Determinar o devido encaminhamento deste ato à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e posteriormente para conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Federal das Subseções de Santa Maria, Cruz Alta, Ijuí/Santo Ângelo e Santa Rosa, bem como à Defensoria Pública da União em Santa Maria.

Art. 5º. A presente portaria entra vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ledur Brito, JUIZ FEDERAL**, em 30/08/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antoniazzi Freitag, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 30/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5742037** e o código CRC **C19035D8**.

Veículo: DJU; Data de Publicação: 03/09/2021; Seção: 1; Página: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRUSQUE

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE BRUSQUE

PORTARIA Nº 976/2021

Altera a Portaria 625/2021, que estabelece a escala de plantão local e regionalizado para a Subseção Judiciária de Brusque.

O Excelentíssimo Senhor Clenio Jair Schulze, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Brusque, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 6º, inciso II, da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, e pelo art. 149, inciso II, do Provimento nº 62, de 13/06/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região; e

Considerando o disposto na Seção VIII, artigo 11 da Resolução nº 127, de 22/11/2017, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

RESOLVE

1 - Alterar a escala de plantão regionalizado e local para atender necessidades de substituição de servidoras em função de licença para tratamento de saúde e por cancelamento de período de férias, de acordo com as prerrogativas do descrito no art. 420 e parágrafos, do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, conforme segue:

Plantão local das 19 h do dia 16 às 11 h do dia 23/08/2021

Diretora de Secretaria: Tatiana Bissoni Vhoss

Servidor: Ronaldo Wolmar Machado Otero

Plantão Regionalizado das 19 h do dia 23 às 11 h do dia 30/08/2021

Diretora de Secretaria: Tatiana Bissoni Vhoss

Servidora: Rosemara Ceretta da Silva Pianesso

Plantão local das 19 h do dia 30/08 às 11 h do dia 06/09/2021

Diretora de Secretaria: Tatiana Bissoni Vhoss

Servidor: Paulo Cezar Dozoretz Holzapfel

2 - Determinar que permaneçam inalteradas as demais disposições da Portaria 625/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Jair Schulze, JUIZ FEDERAL**, em 01/09/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5745177** e o código CRC **101594E6**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS

DIVISÃO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 985/2021

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores da Divisão de Apoio às Turmas Recursais de Santa Catarina.

O Juiz Federal Henrique Luiz Hartmann, responsável pela Administração da Divisão de Apoio às Turmas Recursais de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o item 6 da Portaria DF 752, de 28.06.2019 de que *"Quando para a escala de plantão regionalizado houver designação das Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Joaçaba e Rio do Sul, ficará responsável pelo apoio o servidor indicado pela secretaria da Vara Federal da Subseção Judiciária ou da Turma Recursal que tiver escalado o Juiz Plantonista local na semana que antecede ao período do plantão regionalizado."*

CONSIDERANDO que o plantão regionalizado no período das 19 horas do dia 30.08.2021 até às 11 horas do dia 06.09.2021, será exercido pela Subseção Judiciária de Caçador, conforme escala elaborada pelo Núcleo de Apoio Judiciário (SEI 0003733.45.2018.404.8002, Portaria nº 618/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Emílio Severo Roman, lotado na Divisão de Apoio às Turmas Recursais, para ficar responsável pelo apoio ao plantão regionalizado que será exercido pela 1ª Vara Federal de Caçador, no período das 19 horas do dia 30.08.2021 até às 11 horas do dia 01.09.2021, e a servidora Alexandra Fernandes de Macedo, no período das 19 horas do dia 01.09.2021 até às 11 horas do dia 06.09.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz Hartmann, Juiz Federal**, em 01/09/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5747248** e o código CRC **FE32E5E6**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

P.A.: 0001477-27.2021.4.04.8002. ESPÉCIE: Contrato n.º 20/2021. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: prestação de serviços de emissão de certificados digitais para a JFSC, sendo: Item 01: Certificado Digital Cert-Jus Institucional tipo A3 – Pessoa Física; Item 02: Certificado Digital Cert-Jus Magistrado tipo A3 – Pessoa Física; Item 03: Certificado Digital tipo A3 – Pessoa Jurídica; Item 04: Serviço de validação presencial para os itens 01, 02 e 03; e Item 05: Fornecimento de token criptográfico para os itens 01, 02 e 03. BASE LEGAL: Pregão 13/2021, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168364, ED 339040, NE 2021NE489018 de 20/08/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.778,00. VIG.: de 31/08/2021 até 30/08/2023. ASS: 31/08/2021, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 01/09/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5747407** e o código CRC **C048ABDC**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019

P.A.: 0000845-69.2019.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato n.º 53/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA, CNPJ 08.144.338/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de manutenção continuada para o Data Center instalado no prédio-sede da JFSC, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material/peça que vier a apresentar defeito e/ou estiver com sua vida útil esgotada. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 15/12/2021 até 14/12/2023, exclusão da obrigatoriedade de apresentação de CND municipal e estadual e registro da renúncia ao reajuste até 08/11/2022. BASE LEGAL: art. 57, II e 65, I, a da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168364, ED 339040, NE 2021NE489011 de 15/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 324.551,76. ASS: 31/08/2021, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 01/09/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5747457** e o código CRC **F4021C50**.

SEÇÃO DE REACTUAÇÕES E REAJUSTES

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON/SCFLPNAASRR

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 37/2018

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme autorizam o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Quinta do contrato nº 37/2018, firmado com a empresa SANTA MARIA IMÓVEIS LTDA., CNPJ 01.812.393/0001-09, processo administrativo nº 0003811-73.2017.4.04.8002, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração do preço mensal do aluguel, em razão do reajuste, para **R\$ 2.867,19 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, a partir de 20.04.2021.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 01/09/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5744653** e o código CRC **3CBBE36F**.

DIREÇÃO DO FORO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PORTARIA Nº 929/2021

Revoga a Portaria 89, de 10 de fevereiro de 2021, que trata do cumprimento e distribuição de mandados nesta Subseção.

O Excelentíssimo Senhor Alexandre Pereira Dutra, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste-SC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Conjunta nº 3/2021 do Presidente do TRF4 e do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que estabeleceu medidas para ampliação da reabertura dos prédios e da retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias à prevenção do contágio pela Covid-19, a partir do dia 23 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput* e parágrafo único, da citada resolução, permitindo o cumprimento dos mandados judiciais preferencialmente pelos meios eletrônicos e digitais disponíveis, bem como o cumprimento presencial por servidores(as) que não estejam em grupos de risco,

desde que utilizem equipamentos de proteção individual, com fornecimento pelas respectivas unidades judiciárias, e desde que o cumprimento do ato não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 89, de 10 de fevereiro de 2021, desta Subseção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Dutra, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste**, em 25/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5737555** e o código CRC **885C915F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO-EXTRATO

Informamos a revogação do Pregão Pregão Eletrônico n.º 024/21 devido à necessidade de readequação do Termo de Referência. P.A.: 0001541-34.2021.4.04.8003. Objeto: **Prestação de serviços de assistência odontológica, mediante rede credenciada/conveniada/cooperada/contratada e/ou própria, aos servidores e magistrados (ativos e inativos) da Justiça Federal de 1.º Grau - SJPR e a seus dependentes e pensionistas.** Abertura: 13/09/2021, às 11h00.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 02/09/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5748185** e o código CRC **1A9A5A59**.